

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSFORMADOR DE POTENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.453/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1.453/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013** em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da internet, do dia **02/04/2013** até o dia **16/04/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 16/04/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 16/04/2013 às 14:30 horas.**
- 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5821/5822/5823/5824/5825 e 5826, fax (15) 3224-5820, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO E PRAZO.

- 2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **materiais elétricos e transformador de potencial**, conforme quantidades e especificações, constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.
- 2.2 - O prazo para a entrega dos materiais e equipamentos, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais e equipamentos entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irremovíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais e equipamentos se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais e equipamentos de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica - Setor de Elétrica.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

05. PROCEDIMENTO.

5.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 6.2.6** - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7** - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 7.1** - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 7.1.1** - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.1.2** - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 7.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

- 7.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 7.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 8.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 8.3 - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 8.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 8.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 8.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 8.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 8.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 8.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

09. PROPOSTA.

- 9.1** - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 - Proposta Eletrônica.

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

9.1.2 - Proposta Escrita.

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados.

9.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

9.1.2.2 - Deverá constar também **o prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.

9.1.2.3 - Enviar catálogo com as especificações técnicas.

9.1.2.4 - Razão social e endereço completo da empresa.

9.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência.

9.1.2.6 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

10.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **imediatamente**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail luzia@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

10.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

- 10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 10.3** - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 11.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço, por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 11.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 11.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 11.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 11.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.

- 11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 11.6** - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 11.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 11.8** - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HABILITAÇÃO.

- 12.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis** após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.453/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos
Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

12.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

12.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

12.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

12.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

12.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

12.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.1.4.1 - Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais e equipamentos, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais e equipamentos.

12.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12.1.5 - Declaração expressa de que a licitante fornecerá os materiais e equipamentos com Termo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

12.1.6 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas no presente Pregão Eletrônico, conforme **Anexo II**.

12.1.7 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III**.

12.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali dispostos.

- 12.3** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 12.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estão dispensados de autenticação.
- 12.3.2** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 12.3.3** - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 12.4** - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 12.5** - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 12.6** - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 12.7** - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

13. RECURSOS.

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

13.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do presente edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou pelo descumprimento total da obrigação assumida;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais e equipamentos entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais e equipamentos recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade, todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida

substituição, o Pedido de Compra poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.4;

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.4;

14.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

15. GARANTIA.

15.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais e equipamentos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.03 3.3.90.30 17 512 5007 2824 04.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

- 17.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 17.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 17.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 17.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 17.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 17.6** - A participação no presente Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 02 de abril de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

<u>LOTE Nº 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - FAIXA 2,5 A 4,0 A.
02	10	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - FAIXA 4,0 A 6,3 A.
03	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - FAIXA 6,3 A 10 A.
04	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 11 / 17A
05	10	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 15 / 23A
06	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 22 / 32A
07	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 25 / 40A.
08	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 40 / 57A
09	05	PÇ.	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO - 63 / 80A

<u>LOTE Nº 02</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 9A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE

			SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 9A, BOBINA 220V/60Hz, CONTATOS AUXILIARES 2NA+2NF.
02	05	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 16A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 16A, BOBINA 220 V/60 HZ, CONTATOS AUXILIARES 2 NA + 2 NF.
03	10	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 25A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 25A, BOBINA 220 V/60Hz, CONTATOS AUXILIARES 2NA+2NF.
04	04	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 180A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 180A, BOBINA 220V, 60 HZ, CONTATOS AUXILIARES 2NA + 2NF, FIXAÇÃO POR PARAFUSO
05	10	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 40A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 40A, BOBINA 220V/60Hz, CONTATOS AUXILIARES 2NA + 2NF.
06	05	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 65A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 65A, BOBINA 220V/60Hz, CONTATOS AUXILIARES 2NA + 2NF.

07	05	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 80A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 80A, BOBINA 220V/60Hz, CONTATOS AUXILIARES 2NA + 2NF.
08	05	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 95A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 95A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 2NA + 2NF.
09	04	PÇ.	CONTATOR TRIPOLAR AC3, 120A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM AC3 120A, BOBINA DE 220V/60HZ CONTATOS 2NA + 2NF, FIXAÇÃO POR PARAFUSO (REFERÊNCIA COD.3TF 50.22 DA SIEMENS).

<u>LOTE Nº 03</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 2.5-4A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO 2.5-4A, MAGNÉTICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA, EM 220V, 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
02	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 6.3-10A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V

			1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
03	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 10-16A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO 10-16A, MAGNÉTICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V, 1 COMANDO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
04	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 16A A 20A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
05	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 20A A 25A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
06	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 25A A 32A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
07	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 32A A 40A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSIO PARA

			PROTEÇÃO DE MOTORES FIXAÇÃO: TRILHO DIN - 35MM CORRENTE NOMINAL: 40A CLASSE: 10 DISPARADOR TÉRMICO DE SOBRECARGA(FAIXA DE AJUSTE): 32 A 40A PROTEÇÃO TÉRMICA A MAGNÉTICA DISPARADOR DE CURTO CIRCUITO: 520A CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO EM ATÉ 400 VCA:50KA CONFORME REFERÊNCIAS NORMATIVAS DESCRITAS ABAIXO: NBR IEC 60947
08	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 40A A 50A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.
09	10	PÇ.	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR AJUSTE TÉRMICO 50A A 65A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR, AJUSTE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DISRUPTIVA 100KA EM 220V 1 CONTATO AUXILIAR NA E 1 NF, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.

<u>LOTE Nº 04</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	08	PÇ.	BASE FUSÍVEL P/ TRANSFORMADOR DE POTENCIAL.

			<p>ESPECIFICAÇÃO: BASE FUSÍVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM FUSÍVEL - UN FUSÍVEL: 24,2 KV - IN FUSÍVEL: 0,5 A - DIÂMETRO DO FUSÍVEL: 27 MM - COMPRIMENTO DO FUSÍVEL: 230 MM
--	--	--	--

<u>LOTE Nº 05</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	04	PÇ.	<p>TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO MONOFÁSICO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO, MONOFÁSICO, ISOLAMENTO CLASSE 25 KV, PRIMÁRIO 23,1 KV, SECUNDÁRIO 220V/110V, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000VA.</p>

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO
AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 19/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data)

.....(assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**